



LEI Nº 045/90, DE 17 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente desta Prefeitura Municipal e da outras providências.

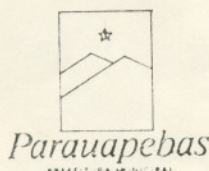
O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinados a inclusão de projeto não contemplado na Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação Funcional Programática:

|                  |                                   |      |                     |
|------------------|-----------------------------------|------|---------------------|
| 2009.03070251022 | Construção e Equipamento do Forum |      |                     |
| 4.0.0.0          | - Despesa de Capital              | Cr\$ | 25.000.000,00       |
| 4.1.0.0          | - Investimentos                   | Cr\$ | 25.000.000,00       |
| 4.1.1.0          | - Obras e Instalações             | Cr\$ | 20.000.000,00       |
| 4.1.2.0          | - Equipamento e Material -        |      |                     |
|                  | Permanente . . . . .              | Cr\$ | <u>5.000.000,00</u> |
|                  | Total                             | Cr\$ | 25.000.000,00       |

TODOS POR





Art. 2º) Os recursos destinados a abertura do presente Crédito Especial correrão à conta do Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, parágrafo 1º item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas,  
aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa (1990).

  
**Faisal Salmen**  
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



**Parauapebas**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd 49 Lote Especial - Telefones 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68 503